



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

quinta-feira, 16 de outubro de 2014

Ano II - Edição nº 00245 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
69D4181DECE4083640AE08F4E3763324

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- Decreto Nº 319, de 13 de Outubro de 2014.
- Portaria SME Nº 023/2014

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

## **DECRETO Nº 319, de 13 de Outubro de 2014.**

*"Dispõe sobre a constituição dos membros da comissão de licitação, designa pregoeiro substituto e equipe de apoio do pregoeiro, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A comissão de licitação, a partir da presente data passa a ser composta pelos seguintes membros:

#### TITULARES:

1. Pedro Morais Ribeiro
2. Wenderson Cordeiro da Silva
3. Lidiane Gonçalves Rodrigues

#### SUPLENTE:

1. Silvonei Gonçalves dos Santos
2. Fátima Isabel Elpídio da Silva
3. Maria Eva Dantas De Souza

**Art. 2º** - Designar os servidores: Wenderson Cordeiro da Silva e Lidiane Gonçalves Rodrigues, para integrarem a equipe técnica e de apoio que deverá prestar a necessária assistência ao Pregoeiro Oficial.

**Art. 3º** - Fica designada como pregoeira substituta a servidora pública Lidiane Gonçalves Rodrigues.

---

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13/10/2014, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 13 de Outubro de 2014.

**Olimpio Cardoso Filho**  
**Prefeito de Uauá**

---

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



## Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá  
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000  
E-mail: [seceducacao@uaua.ba.gov.br](mailto:seceducacao@uaua.ba.gov.br)  
Site: [www.uaua.ba.gov.br](http://www.uaua.ba.gov.br)



### PORTARIA SME Nº 023/2014

“Concede Licença-Prêmio à profa. Lucilene Cardoso da Silva Teles, neste ano letivo de 2014.”

O **Assessor Especial de Educação do Município de Uauá**, Estado da Bahia, no exercício da titularidade da Secretaria Municipal de Educação, com base nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pelas Leis n.ºs 271/2005, 431 e 432/2010, bem como pelo Decreto nº 2.310/2012, e considerando a excepcionalidade do caso, vez que:

a) A licença-prêmio da referida professora só está sendo concedida para resolver a situação funcional de outra professora que requereu, por motivo de gravidez de risco, a sua remoção provisória para a sede do município, sendo que 20h das suas 40h já haviam sido lotadas em uma das escolas da cidade, restando lotar as 20h restantes;

b) Não haverá ônus para a municipalidade porque a sua substituta nos próximos meses será a mencionada professora gestante, cuja remoção provisória era inevitável, de modo que não haverá afronta à Portaria SME 015/2014, cujo intuito era justamente evitar gastos;

c) A professora requerente era a única da sede do município com carga horária semanal de 20h que teve o pedido de licença-prêmio deferido no início deste ano letivo, todavia suspensa antes da fruição pela citada Portaria, ou seja, era a única com viabilidade de concessão extraordinária para compatibilizar com a jornada da docente gestante,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença-Prêmio para fruição à professora Lucilene Cardoso da Silva Teles, cujo período de gozo irá de 06 de outubro de 2014 a 06 de janeiro de 2015.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de outubro de 2014.

**Wilton Júlio Pereira Gonçalves**  
*Assessor Especial de Educação*

---

CAPITAL DO BODE